



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

Aviso

Prorrogação do Prazo da Suspensão Parcial do Plano Pormenor da UNOR 2 – PIER, com Estabelecimento de Medidas Preventivas

António José Lopes Anselmo, Presidente da Câmara Municipal de Borba, torna público, em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 138º, e na alínea h) do n.º 4 do artigo 191º, ambos do Decreto -Lei n.º 80/2015, de 14 de maio (RJIGT), que sob proposta da Câmara Municipal de 18 de agosto de 2021, a Assembleia Municipal de Borba em reunião do dia 4 de setembro de 2021, deliberou por unanimidade, aprovar a prorrogação do prazo da Suspensão Parcial do Plano de Pormenor da UNOR 2 – PIER, com Estabelecimento de Medidas Preventivas, por um ano, de acordo com o previsto no artigoº 3 das medidas preventivas, publicadas em Diário da República, 2ª série, Aviso n.º 15204/2019, nos termos do n.º 1 do artigo 141º do RJIGT.

O artigo 3º do regulamento das medidas preventivas, anexo ao Aviso n.º 15204/2019, dispõe que as medidas preventivas vigoram pelo prazo de dois anos prorrogável por mais um, caso tal se mostre necessário, deixando de vigorar com a entrada em vigor da revisão do Plano de Pormenor da UNOR2.

Torna-se ainda público, nos termos do disposto no RJIGT que foram cumpridas todas as formalidades legais, em concreto a emissão de parecer favorável da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo de acordo com o n.º 1 do artigo 138º conjugado com n.º 7 do artigo 141º do RJIGT - Decreto-lei n.º 80/2015, de 14 de maio. Ainda, de acordo com o previsto n.º 4 do artigo 138º do RJIGT, dispensa o cumprimento dos trâmites de audiência dos interessados ou de discussão pública.

Mais se torna público que a referida deliberação e demais documentação pode ser consultado na página da internet da Câmara Municipal Borba através do endereço www.cm-borba.pt.

Borba, 24 de setembro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal

António José Lopes Anselmo